

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 136/25

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **sejam envidados estudos visando que na Rua Joaquim Neves, em toda sua extensão, seja permitido estacionamento de veículos apenas em um lado da via.**

Justificativa

A Rua Joaquim Neves é composta por duas quadras, e na quadra que ladeia a Secretaria Municipal de Saúde é permitido o estacionamento apenas do lado direito, sentido Rua Manoel de Azevedo Macedo / Rua Horácio Nunes.

Atendendo reivindicação dos motoristas de ônibus escolares, sugere-se que na outra quadra da Rua Joaquim Neves também seja permitido o estacionamento apenas de um lado, pois os ônibus escolares não conseguem entrar direto se houver veículos estacionados de ambos os lados.

Assim, para solucionar esse problema e melhorar a segurança para todos no trânsito, propõe-se por meio desta Indicação, que em toda a extensão da Rua Joaquim Neves seja permitido o estacionamento apenas do lado direito, sentido Rua Manoel de Azevedo Macedo / Rua Horácio Nunes.

Pelo exposto, espera-se o apoio dos demais pares, e o acato da sugestão por parte do Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2025.

Paulo Germano Wagner